



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.086

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR A TÍTULO PRE-
CÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a contratar pelo período de seis (06) meses, um tratorista
para exercer as funções junto a Secretaria Municipal de Agricul-
tura e Proteção ao Meio-Ambiente.**

**Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a contratar pelo período de três (03) meses, a título pre-
cário, servidores públicos municipais, professores, para exer-
cer suas funções em Escolas Municipais.**

**Parágrafo Único - O número de contratações de que tra-
ta o artigo anterior, não poderá exceder a vinte (20) servido-
res municipais.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 28 de setembro de 1993

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de setembro de 1993

**MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração**